

Termo Aditivo ao Termo de Cooperação

1º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação nº 04-2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 004/2020, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS E O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA / AL.

Pelo presente instrumento, de um lado, o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, sediado na Praça Marechal Deodoro, nº 319, Centro, nesta capital, neste ato representado por seu Presidente, o Desembargador KLEVER RÊGO LOUREIRO, e, de outro lado, o MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA / AL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.842.829/0001-10, com sede administrativa à Rua Pedro Cavalcante, 156, 1º andar, Centro. CEP: 57265-000, TEOTÔNIO VILELA / AL, representado neste ato por seu PREFEITO, o Sr. PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, RESOLVEM aditar Termo de Cooperação nº 04/2020, em virtude do que consta no Processo Administrativo nº 2021/11155, e do Despacho/Parecer GPAPJ nº 807/2021 pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS DOCUMENTOS

Fazem parte do presente termo aditivo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o administrativo virtual n. 2021/11155.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo por mais 24 (vinte e quatro) meses do Termo de Cooperação nº 04/2020, para continuidade do desenvolvimento de ações conjuntas entre os partícipes, visando ao aprimoramento do serviço público, no sentido de agilizar e melhorar a qualidade da prestação jurisdicional e administrativa no Fórum da Comarca de TEOTÔNIO VILELA/AL, o qual terá a sua vigência expirada em 10 (dez) de fevereiro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

O Termo de Cooperação nº 04/2020 fica prorrogado por 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir do dia 10 (dez) de fevereiro de 2022 até 09 (nove) de fevereiro de 2024.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

Os Convenentes providenciarão a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Eletrônico da Justiça de ambos os convenentes, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Maceió, capital do Estado de Alagoas, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas



Termo Aditivo ao Termo de Cooperação

testemunhas a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Maceió/AL, of de Medision de 2027

KLEVER RÊGO LOUREIRO

Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Esta

Primeiro Convenente

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA

Prefeito de Teotônio Vilela / AL Segundo Convenente

Testemunh

CPF nº.